

Câmara Municipal de Ibititá

Projetos de Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

APROVADO

EM: 12 / 06 / 2025

PRESIDENTE Afonso Ferreira Mendonça
1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 745/2015, que trata da regularização e construção do Plano Municipal de Educação (PME) no Município de Ibititá, e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 12 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do município de Ibititá/BA, aprovado por meio Lei nº 745, de 12 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Assinado de forma digital por AFONSO FERREIRA MENDONCA:00284934518
Dados: 2025.06.06 12:05:57 -03'00'
AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba
www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ECEF897039D2CBE323597E62214856CD